



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

EDITAL Nº 01/2024

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO OU LICENCIAMENTO DE PESSOAS
FÍSICAS E JURÍDICAS PARA O USO DE BARRACAS, PARA
COMERCIALIZAR NO IX FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA DE
RORAINÓPOLIS – FESTMUR 2024.**

O Município de Rorainópolis, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Credenciamento ou Licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que se interessem em realizar o Credenciamento ou Licenciamento para o uso de Barracas, para expor ou comercializar no “IX Festival Cultural de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024”, conforme as regras contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Credenciamento ou licenciamento ora instituído será conduzido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, a qual terá poderes especiais para:

- a) Promover a divulgação deste edital;
- b) Receber a documentação exigida;
- c) Realizar todos os atos necessários à inscrição, credenciamento ou licenciamento dos interessados em comercializar no espaço destinado ao IX Festival Cultural de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2024.
- d) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente edital e legislação aplicável, os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostas;
- e) Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção.

2. DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CREDENCIADOS

2.1. É objeto do presente credenciamento ou Licenciamento a inscrição de interessados para adquirir barraca no IX Festival Cultural de Música de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

Rorainópolis – FESTMUR 2024, realizado pela prefeitura através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, conforme especificado neste edital.

2.2. O presente credenciamento ou Licenciamento é destinado, conforme o caso, às pessoas físicas e às pessoas jurídicas.

2.3. DAS BARRACAS

I – As barracas poderão comercializar , alimentos e bebidas. Os alimentos deverão ser comercializados com observância das normas dispostas pela Vigilância Sanitária, e nos termos dos anexos II e III deste edital;

II – Cada participante poderá utilizar apenas uma barraca;

III – Serão licenciadas para trabalhar no evento 24 barracas fixas, a serem dispostas na praça do grêmio, conforme especificações e croqui com a localização das áreas/barraca no IX Festival Cultural de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024.

IV – O interessado deverá escolher previamente para qual modalidade (comida ou bebidas alcoólicas) ele irá participar do sorteio, conforme anexo IV.

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pelos interessados no credenciamento junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, localizada na BR 174 Qd 30, Lote 04, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR.

3.2. O período de inscrição será nos dias 18/10/2024 e 21/10/2024, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min as 18h:00min.

3.3. O interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador com procuração com poderes específicos para o ato, com firma reconhecida do outorgante, ficando vedada a realização de mais de uma inscrição por interessado.

3.4. Após o sorteio dos contemplados, será cobrada uma taxa de 42 - U.F.M (que corresponde o valor de R\$150,00) , para a utilização das barracas no



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

período de participação no IX Festival Cultural de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de credenciamento ou Licenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição para, credenciamento ou licenciamento.

4.2. O interessado deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Quando pessoa física, ser brasileiro, maior de 18 anos.
- b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

4.3. Para habilitação de pessoa física, deverá ser apresentado:

- a) Documento de identidade válido, com foto.
- b) Cartão de CPF, que pode ser substituído por cédula de identidade ou CNH, quando contiverem número do CPF.
- c) Comprovante de residência.
- d) Declarações constantes nos anexos deste edital.

4.4. Para inscrição e habilitação de pessoa jurídica, deverá ser apresentado:

- a) Ato constitutivo consolidado e atualizado ou última alteração contratual ou, ainda, outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual esteja expresso o nome do representante legal e os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI, o contrato social poderá ser substituído pelo certificado da Condição de Microempreendedor individual – CCMEI.
- c) Declarações constantes dos anexos deste edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

4.5. Os documentos necessários à inscrição para seleção, credenciamento ou licenciamento deverão ser apresentados em cópia acompanhada do original para autenticação.

5. DO SORTEIO DAS BARRACAS

5.1. O sorteio das 24 barracas será realizado considerando o número de inscrição do interessado.

5.2. Os sorteios descritos nos itens 5.1 será realizado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, com a presença dos inscritos, cito a Br 174, Qd 30, Lote 04, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis/RR, dia 21 de outubro de 2024, às 19:30horas.

5.4. Para a realização do sorteio serão colocados os números de inscrição do interessado em uma urna/recipiente, para ser sorteado.

5.5. Serão selecionados os números de inscrições que forem sorteados até o número máximo de 24 barracas para os inscritos nesta modalidade.

5.6. Os números de inscrições não sorteados, não receberão credenciamento ou licenciamento para participar no IX Festival Cultural de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024.

5.7 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES** lavrará ata, contendo o resultado dos sorteios, e todos os participantes sorteados ou não, deverão assinar a Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. No exercício da atividade, o licenciado deve manter consigo o Licenciamento e documento de identidade válido, com foto.

6.2. O licenciado deverá atender a todas as condições dispostas na legislação vigente e pela Vigilância Sanitária do Município de Rorainópolis, nos termos dos anexos, deste edital.

6.3. O licenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Rorainópolis, sob pena de perda automática do Licenciamento, bem como da autorização, e, ainda, responder nas esferas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

judiciais por eventuais danos causados, desde que garantido o contraditório e ampla defesa.

6.4. O licenciado, para exercer a atividade de comércio temporário no período permitido por este edital, reconhece ser responsável por seus atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.

6.5. O licenciado concorda em estar ciente que a Prefeitura Municipal de Rorainópolis não fornecerá transporte para se deslocarem até o local do Festival com seus produtos a serem comercializados. O mesmo é de responsabilidade de cada Licenciado.

6.6. O licenciado concorda em estar ciente que é essencial manter higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares.

6.7. O licenciado concorda em estar ciente que deverá manter a higiene e limpeza da barraca e do espaço ao seu redor durante o festival e providenciar a coleta e armazenamento do lixo produzido para posterior descarte adequado pelo Licenciado.

6.8. O licenciado concorda em estar ciente que as caixas de isopor deverão estar em ótimas condições de uso, limpas e higienizadas, para armazenar seus produtos, exceto alimentos. As caixas térmicas de polietileno devem estar em boas condições, limpas e higienizadas e os alimentos de origem animal devem ser separados por tipo (boi, frango, porco, medalhão, queijo, presunto etc.) em vasilhas fechadas;

6.9. O licenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste edital e nas demais normas que regem o IX Festival de Música de Rorainópolis, FESTMUR, sob pena de cassação do Licenciamento concedido, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em Lei.

6.10. As barracas de comida poderão vender água em garrafa pet, refrigerante e cerveja em lata. Não sendo permitido vendas de bebidas em garrafas de vidro.

7. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Após a análise da documentação de que trata este edital e realização do(s) sorteio(s), o resultado do credenciamento será publicado pela **SECRETARIA**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES de Rorainópolis no endereço eletrônico: www.rorainopolis.rr.gov.br

7.2. Será designado e publicado posteriormente dia e local para entrega dos Licenciamentos/Alvarás correspondentes às credenciais e prestação de orientações sobre as regras da atividade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos praticados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES** no presente chamamento serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal Rorainópolis, no endereço: www.rorainopolis.rr.gov.br.

8.2. Cada interessado terá direito a apenas um Licenciamento /Alvará para utilização exclusiva no IX Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024.

8.3. Para a formalização do credenciamento e emissão do Licenciamento/Alvará para o exercício da atividade comercial é indispensável o atendimento a todos os requisitos deste Edital.

8.4. O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o interessado não poderá alegar desconhecimento.

8.5. Durante o prazo de vigência de atuação, os licenciados deverão respeitar as normas descritas neste edital e atender às orientações dos profissionais envolvidos na operação do evento, devendo, ainda, portar, de forma obrigatória e permanente, o Licenciamento / Alvará entregue e um documento oficial de identificação válido, com foto.

8.6. A atividade de comércio temporário de bebidas e alimentos no período do IX Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR – 2024 somente poderá ser exercida mediante a obtenção do licenciamento / Alvará de que trata este edital.

8.7. A não utilização de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na cassação automática do Licenciamento /Alvará.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

8.8. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca do presente Edital somente serão aceitas se efetuadas por escrito e dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante protocolo.

9. os anexos I, II, III são partes integrantes deste edital.

Rorainópolis –RR 16 de outubro de 2024.

José Maia Pereira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
Nº DE INSCRIÇÃO _____

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social _____
_____, nacionalidade: _____, estado
civil _____, profissão, _____
portador da CI _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente na

_____, Bairro _____, município de Rorainópolis telefone nº
_____, confirma o interesse em aderir, como candidato, ao
Edital de Credenciamento nº 001/2024 do Município de Rorainópolis, com o
objetivo de ser credenciado para exercer a atividade de exposição e comércio
no IX Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024 e declara sob as
penas da lei, que:

a) Concorda com as regras estabelecidas no edital e compromete-se a observá-las ao executar a atividade de comércio no IX Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024;

b) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração. A autorização de comércio no “Festival de Música de Rorainópolis – FESTMUR 2024”;

Não permite o trabalho em locais não definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Rorainópolis ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO - BEBIDAS

Eu, _____,
portador do RG: _____, CPF: _____,
credenciado pelo Edital de Credenciamento nº 001/2024 para comercializar
bebidas durante a realização do “Festival de Música de Rorainópolis –
FESMTUR 2024”, declaro estar ciente das seguintes determinações da vigilância
sanitária:

- Nenhuma bebida pode ser acondicionada em contato direto com o chão;
- A autorização concedida deve ser afixada na estrutura da barraca e o titular do mesmo deve estar presente portando documento original de identidade;
- Todas as bebidas devem ter identificação adequada: registro, data de fabricação e validade, mantidas em embalagem original;
- O gelo para consumo deve ser comprovadamente filtrado, não sendo permitido gelo doméstico na manipulação de bebidas;
- Não é permitido comercialização de nenhum tipo de bebida manipulada ou preparada em ambiente doméstico, como coquetéis, drinks e afins.

Durante a realização da Festival haverá fiscalização sanitária, e o responsável estará sujeito às medidas cabíveis a serem aplicadas como: apreensão e/ou inutilização de mercadoria, interdição das atividades de comercialização, entre outras previstas em lei.

Rorainópolis -RR, ... de de 2024.

ASSINATURA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO - ALIMENTOS

Eu, _____,
portador da identidade _____, CPF _____,
interessado em participar do Edital nº 001/2024 para comercializar gêneros alimentícios durante a realização “Festival de Música de Rorainópolis – FESMTUR 2024”, declaro estar ciente das seguintes determinações da Vigilância Sanitária:

- a) Alimentos devem ser afastados do chão;
- b) A autorização concedida deve ser afixada na estrutura da barraca e o titular do mesmo deve estar presente portando documento original de identidade;
- c) A pessoa responsável por ser caixa (vai manusear dinheiro), não pode manipular alimentos;
- d) Todos os produtos alimentícios deverão estar identificados por tipo, data de fabricação e validade;
- e) O gelo para consumo deve ser comprovadamente filtrado, não sendo permitido gelo doméstico na manipulação de alimentos;
- f) Alimentos devem ser armazenados em embalagens plásticas íntegras com fechamento adequado;
- g) Não é permitido utilizar caixas de isopor para armazenar os alimentos, independentemente de estarem envoltas em alumínio. As caixas térmicas de polietileno devem estar em boas condições, limpas e higienizadas e os alimentos de origem animal devem ser separados por tipo (boi, frango, porco, medalhão, queijo, presunto e etc) em vasilhas fechadas;
- h) Não deve utilizar pano para cobrir alimentos ou higienizar;
- i) Os manipuladores devem utilizar calçado fechado, touca e roupas visivelmente limpas (preferencialmente claras), bem como não utilizar adornos como: relógio, pulseira, anel, colar, brincos etc;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”

j) O caixa que se mantiver no interior da barraca deve se adequar às mesmas exigências que os manipuladores. Durante a realização da Feira haverá fiscalização sanitária, e o responsável estará sujeito às medidas cabíveis a serem aplicadas como: apreensão e/ou inutilização de mercadoria, interdição das atividades de comercialização, entre outras previstas em Lei.

Rorainópolis, ... de de 2024.

ASSINATURA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
“Um novo Tempo”